



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços
de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-
4950

PORT 70/2019 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo como fiscais, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 03/2019 e 04/2019, Dispensa de Licitação nº 012/2019, Processo 23500.000162.2019-21, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e **METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA** CNPJ: n.º 19.035.971/0001-03 e **CIM CENTRO INTEGRADO DE IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 05.823.817/0001-83, que tem como objeto a contratação de exames periódicos dos servidores do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, a SABER:

- **Fiscal Titular** – Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 1608902, CPF 040.542.266-04.
- **Fiscal Substituto** – Verônica Vassallo Teixeira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2098119, CPF 069.348.156-02.

Art. 2º– São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na região correspondente, notificando a Contratada sobre possíveis irregularidades e/ou ajustes necessários para garantir a adequação e a qualidade dos serviços prestados;
2. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas dos exames realizados e guias assinadas dos servidores da Sede.
3. Consolidar, e enviar para pagamento as Notas Fiscais/Faturas atestadas.
4. Informar aos superiores sobre questões que ultrapassem sua governabilidade e competência;
5. Monitorar saldo contratual;
6. Dar os encaminhamentos necessários para aplicação de penalidade, quando for o caso;

Art. 3º – Esta portaria terá validade durante a vigência do Contrato 03/2019: 05/06/2019 a 04/06/2020; Contrato 04/2019: 31/05/2019 a 30/05/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 11/06/2019 11:50:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18480

Código de Autenticação: 738b5760f2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais